

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (PPGAS)
EDITAL Nº 001/2021 – PPGAS
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2021**

A Universidade Estadual do Rio Grande do Sul (UERGS) – Unidade Universitária Hortênsias, em São Francisco de Paula – RS – torna pública a abertura de processo de seleção para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Ambiente e Sustentabilidade a candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as). Com início das aulas previsto para agosto de 2021, o processo seletivo será regido pelo presente instrumento, que orienta prazos, procedimentos e condições para participação. O edital terá vigência de 06 de janeiro de 2021 a agosto de 2021.

1. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Profa. Dra. Ana Carolina Tramontina

Prof. Dr. Celmar Corrêa de Oliveira

Prof. Dr. Cláudio Becker

Prof. Dr. Fabiano Simões

Prof. Dr. Marc François Richter (Presidente)

Prof. Dr. Marcelo Maisonette Duarte

Profa. Dra. Marcia dos Santos Ramos Berreta

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Ambiente e Sustentabilidade será realizado mediante processo seletivo nos termos deste Edital.

2.2 O Curso não prevê a disponibilização de bolsas de estudos e/ou fontes de fomento aos candidatos(as) aprovados e matriculados.

2.3 As disciplinas serão ofertadas prioritariamente em regime presencial na Unidade Universitária Hortênsias, em São Francisco de Paula – RS e as aulas, realizadas às sextas-feiras à noite e aos sábados, manhã e tarde, conforme calendário acadêmico a ser divulgado pela Secretaria do Curso.

2.3.1 Poderão ser ofertadas e desenvolvidas atividades curriculares de ensino fora da sede do referido Curso.

2.4 O curso tem duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses.

UNIDADE HORTÊNSIAS

Rua Assis Brasil, 842. CEP: 95.400-000
Centro - São Francisco de Paula-RS
(54) 3244-2912 | www.uergs.rs.gov.br



2.5 As informações referentes ao Mestrado Profissional em Ambiente e Sustentabilidade estão disponíveis no sítio <https://proppg.uergs.edu.br/mestrados/ppgas>

2.6 Os prazos e horários estabelecidos neste Edital são improrrogáveis e a não observância de qualquer um deles implica desclassificação do(a) candidato(a).

2.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) declara automaticamente conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do Curso de Mestrado, não sendo admitida qualquer alegação posterior de desconhecimento das regras e condições previstas nas normativas.

2.8 O processo será realizado pela Comissão de Seleção, estabelecida no item 1 deste Edital, que constitui a banca examinadora expressamente designada e nomeada pela Coordenação do Curso de Mestrado, para o processo de seleção.

3. DO NÚMERO DE VAGAS, ORIENTADORES(AS) E ÁREAS DE ATUAÇÃO

3.1 Serão oferecidas até 25 (vinte e cinco) vagas, conforme quadro de vagas (ANEXO IV).

3.2 A relação de professores(as) orientadores(as) com os respectivos endereços de correios eletrônicos estão apresentados, por linha de pesquisa, área de atuação e número de vagas disponíveis para orientação, no Anexo IV.

3.3 A indicação de dois possíveis professores(as) orientadores(as) (primeira e segunda opção), em ordem de preferência, na mesma linha de pesquisa, é atribuição do(a) candidato(a).

3.4 A lista de aprovação final será divulgada por orientador(a) e, na eventual ausência de suplentes em uma das linhas, a Comissão de Seleção se reserva o direito de preencher vagas remanescentes com candidata(o)s aprovada(o)s, respeitando a classificação final geral do processo de seleção.

4. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

4.1 Poderão candidatar-se ao Curso de Mestrado Profissional em Ambiente e Sustentabilidade os(as) portadores(as) de diploma de graduação em qualquer área de conhecimento, desde que reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), conselhos estaduais ou municipais de educação ou órgão equivalente, bem como prováveis formandos(as) e previsão de colação de grau até o último dia para matrícula dos(as) primeiros(as) classificados(as) na seleção, conforme disposto no item 5 – Calendário, deste edital.

4.2 No caso de candidato(a) estrangeiro(a), é obrigatória a apresentação de visto temporário ou visto permanente nos termos da Lei Nº 13.445/2017.



5. CALENDÁRIO

	Atividades	Ingresso 2021
Inscrições		
1	Publicação do edital ^(a)	06/01/2021
2	Período de inscrições dos(as) candidatos(as)	04/02 a 08/03/2021
3	Resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição ^(a)	09/03/2021
4	Período de pedidos de reconsideração da solicitação da isenção da taxa de inscrição (via e-mail) (selecaoppgas2021@gmail.com)	10/03/2021
5	Resultado dos pedidos de reconsideração da solicitação da isenção da taxa de inscrição	12/03/2021
6	Resultado preliminar de inscrições ^(a)	17/03/2021
7	Período de pedidos de reconsideração das inscrições (via e-mail) (selecaoppgas2021@gmail.com)	22/03 a 23/03/2021
8	Homologação final das inscrições ^(a)	26/03/2021
Processo seletivo		
9	1ª etapa – ELIMINATÓRIA: Seleção de até 3 (três) propostas de pesquisa por vaga ofertada	29/03 a 06/04/2021
10	Resultado preliminar da 1ª etapa ^(a)	08/04/2021
11	Período de pedidos de reconsideração da 1ª etapa	09/04/2021
12	Resultado final da 1ª etapa ^(a)	10/04/2021
13	2ª etapa – CLASSIFICATÓRIA: Defesa oral da proposta de pesquisa, de forma remota, com banca examinadora.	12 a 17/04/2021
14	Resultado preliminar da 2ª etapa ^(a)	19/04/2021
15	Período de pedidos de reconsideração da 2ª etapa	20/04/2021
16	Resultado final da 2ª etapa ^(a)	21/04/2021
17	3ª etapa – CLASSIFICATÓRIA: Análise e pontuação do currículo documentado	22/04 a 06/05/2021
18	Resultado preliminar da 3ª etapa ^(a)	07/05/2021



19	Período de pedidos de reconsideração da 3ª etapa	10 a 13/05/2021
20	Resultado final da 3ª etapa ^(a)	14/05/2021
21	Resultado final do processo seletivo e homologação dos resultados ^(a)	18/05/2021
Matrículas		
22	Período de Matrícula na Unidade Universitária (de forma presencial)	29/06 a 03/07/2021
23	Homologação das matrículas ^(a)	06/07/2021
24	Chamada dos alunos(as) suplentes (se aplicável)	07 a 09/07/2021
25	Matrícula dos suplentes (se aplicável)	14 a 16/07/2021
26	Homologação das matrículas dos suplentes ^(a)	21/07/2021
27	Início das aulas	Agosto de 2021

^(a) Disponibilizado no sítio: <https://proppg.uergs.edu.br/mestrados/ppgas>

6. DAS INSCRIÇÕES ONLINE – as inscrições deverão ser realizadas online pelo endereço eletrônico <https://academico.uergs.edu.br/posgraduacao> durante o período estabelecido no Calendário deste edital, item 5.

6.1 – Os(as) candidatos(as) deverão realizar apenas uma inscrição. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição.

6.2 – Ao finalizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar a confirmação do pagamento da taxa no valor de **R\$ 122,00**. O comprovante de pagamento da taxa deverá ser inserido em campo específico no formulário de inscrição online.

6.3 – Os dados bancários para depósito são:

Banco – Banrisul (041)

Agência – 0100

Conta corrente - 03.269475.0-3

CNPJ – 04.732.975/0001-65

6.3.1 – Os(as) candidatos(as) deverão guardar o protocolo digital disponibilizado ao final do formulário de inscrição, bem como o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

UNIDADE HORTÊNSIAS

Rua Assis Brasil, 842. CEP: 95.400-000
Centro - São Francisco de Paula-RS
(54) 3244-2912 | www.uergs.rs.gov.br



6.3.2 – Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento deste processo de seleção.

6.4 – Candidato(as) economicamente hipossuficientes e pessoas com deficiência poderão declarar esta condição para isenção da taxa de inscrição mediante indicação em campo específico no formulário de inscrição *online*, conforme os critérios dispostos nas legislações (**ANEXO V**).

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO ONLINE

7.1 Para realizar a inscrição *online* no período de 04 de fevereiro a 08 de março de 2021, os candidatos(as) deverão anexar em arquivo no formato pdf ou jpeg, os seguintes documentos legíveis:

7.1.1 Cópia digitalizada (frente e verso) do Diploma de Graduação expedido por IES, reconhecido pelo MEC ou conselhos estaduais ou municipais de educação, ou atestado de formando, fornecido pela Instituição de Ensino Superior do Curso de Graduação em questão, atestando a integralização curricular do curso no primeiro semestre de 2021 e colação de grau até a data da matrícula. Entende-se como formando(a) o aluno(a) que possui integralização curricular total de seu Curso e aguarda colação de grau. A cópia do diploma deve ser anexada em campo específico obrigatório no formulário online.

7.1.1.1 Caso selecionado(a), o(a) candidato(a) que apresentou atestado de formando para a inscrição no processo seletivo do curso terá o prazo de 90 dias após a matrícula para entregar a cópia do Diploma de colação de grau e apresentar a via original para conferência na Secretaria do Curso.

7.1.2 Quadro de Títulos (Anexo I) com a pontuação pleiteada pelo(a) candidato(a), documentado na ordem do quadro, preenchido e assinado. Todos os documentos adicionais podem ser inseridos nos demais campos disponibilizados no formulário de inscrição. Apenas a cópia do diploma e o comprovante de pagamento da taxa possuem campos específicos. Caso seja necessário adicionar um número de documentos maior que a quantidade de campos disponíveis, os documentos poderão ser agrupados em um único arquivo digital e submetidos em apenas um campo (em outros documentos).

I. Cópia simples da cédula de identidade (RG ou RNE);

II. *Curriculum Vitae* **atualizado** com foto (formato Currículo Lattes do CNPq) devidamente documentado;

III. Documentação comprobatória (cópia simples) seguindo a mesma sequência apresentada no item Atividades, ANEXO I – Quadro de Títulos- Atividades;

IV. Proposta de pesquisa com, no máximo, 10 (dez) páginas, que deverá apresentar as informações do Anexo II.

7.2 Não haverá conferência de documentação no ato da inscrição, ficando sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o envio de toda a documentação requerida neste Edital.

7.3 Não serão homologadas inscrições com documentação incompleta.



8. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será realizado em **TRÊS ETAPAS** para os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas.

8.2 O(A) candidato(a) deve enviar a proposta de pesquisa, indicando a de Linha de Pesquisa, e dois possíveis professores(as) orientadores(as) (primeira e segunda opção), em ordem de preferência, além da documentação exigida no item **7.1**. A proposta de pesquisa deve, obrigatoriamente, apresentar os itens descritos no ANEXO II.

8.3. A 1ª etapa do processo de seleção é **ELIMINATÓRIA**. Nesta etapa serão selecionadas até 3 (três) propostas de pesquisa por vaga por orientador(a). Cada proposta de pesquisa será analisada pelo(a) orientador(a) indicado pelo(a) candidato(a) de acordo com os seguintes critérios: a) enquadramento da proposta de pesquisa nas linhas de pesquisa do Mestrado; b) pertinência e clareza da problematização e dos objetivos; c) adequação das bases teórico-metodológicas; d) exequibilidade da proposta no prazo de duração do curso.

8.4 A 2ª e 3ª etapas do processo seletivo serão **CLASSIFICATÓRIAS**, sendo elas:

I - Defesa da proposta de pesquisa (2ª etapa), e

II - Avaliação do currículo por meio da pontuação de títulos (acadêmico e profissional) (3ª etapa).

8.5 A avaliação da proposta de pesquisa do(a) candidato(a) com defesa oral, será remota com pré-agendamento. Serão considerados os seguintes critérios: a) trajetória acadêmica e/ou profissional, b) aspectos relacionados à proposta de pesquisa, c) domínio sobre temas relacionados ao ambiente e sustentabilidade, e d) interesse e motivação.

8.6 A defesa da proposta de pesquisa ocorrerá sem a presença de outros(as) candidatos(as) e nas datas divulgadas no Calendário (Item 5).

8.7 A ausência do(a) candidato(a) na defesa da proposta de pesquisa à Banca Examinadora implicará em sua eliminação do processo seletivo.

8.8 O resultado da avaliação do processo de defesa da proposta de pesquisa vai gerar uma primeira nota, com peso seis (6) de um total de dez (10).

8.9 A avaliação do currículo documentado irá gerar uma segunda nota. O Currículo Lattes será analisado de acordo com os critérios fixados no ANEXO I, com pontuação máxima de 100,0 (cem) pontos, e com peso quatro (4) de um total de dez (10).

8.10 Em seguida será calculada a média ponderada para cada candidato(a), para fins de classificação final. A avaliação da defesa oral da proposta de pesquisa terá peso seis (6) na nota final e a avaliação do currículo por meio da pontuação de títulos terá peso quatro (4).

8.11 Havendo empate na nota final de classificação entre dois ou mais candidatos(as), serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I – Maior nota na defesa presencial;

II – Maior nota na pontuação de títulos do currículo;



III – Candidato(a) de maior idade.

9. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

9.1 Em hipótese alguma haverá revisão ou recurso do resultado dos pedidos de reconsideração ou do resultado final do processo seletivo.

9.2 Os pedidos de reconsideração devem ser enviados, via e-mail, para: selecaoppgas2021@gmail.com, dentro dos períodos previstos neste edital, especificando no ASSUNTO do e-mail “Solicitação de reconsideração da etapa XX do processo seletivo”.

9.3 Não serão aceitos pedidos de reconsideração que não observarem a forma, prazo, local, meio de interposição, bem como a indispensável fundamentação para a pontuação almejada ou ao direito pretendido. Fundamentação é a motivação (legal ou de cunho acadêmico substancial que justifique o pleito), não sendo consideradas alegações baseadas na vontade e nos esforços do(a) candidato(a) para a realização do Curso de Mestrado.

9.4 O teor dos pedidos de reconsideração deverá observar a urbanidade e o respeito aos membros da Comissão de Seleção e professores(as) orientadores(as). A não observância de tais requisitos acarretará o não recebimento e o não reconhecimento do pedido do(a) candidato(a).

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A classificação final do processo seletivo corresponderá a soma das notas obtidas nas 2ª e 3ª etapas, considerando-se os seguintes pesos:

- a) 2ª etapa – Defesa da proposta de pesquisa: 60%.
- b) 3ª etapa – Análise e pontuação do currículo documentado: 40%;

10.2 Os critérios de desempate para a classificação final seguirão a seguinte ordem:

- I – Maior nota na 2ª etapa;
- II – Maior nota na 3ª etapa;
- III – Candidato(a) de maior idade.

10.3 Para todas as etapas da seleção será considerada apenas uma casa decimal na nota parcial/final.

11. DA MATRÍCULA

11.1 Poderão matricular-se no curso os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo de seleção, respeitado o limite de 25 (vinte e cinco) vagas, conforme o item 3.1.



11.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as), que se inscreveram mediante apresentação de documento de provável formando(a) no primeiro semestre de 2021, deverão apresentar o diploma de graduação ou atestado comprovando colação de grau até a data da matrícula.

11.3 A matrícula deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a), no horário das 14h às 18h, na Secretaria de Pós-Graduação da Unidade Universitária Hortênsias, em São Francisco de Paula – RS, conforme calendário do item 5.

11.4 No momento da matrícula deverá ser apresentada a seguinte documentação:

I. Documento de identidade com fotografia, válido em todo território nacional (RG ou RNE);

II. Diploma original da graduação.

III. Cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) – apenas se não constar no documento de identidade;

IV. Cópia simples do Título Eleitoral com comprovante de quitação da Justiça Eleitoral para brasileira(o)s (obrigatoriamente apresentar a certidão disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

V. Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os resultados do processo de seleção serão divulgados somente no sítio do Curso de Mestrado, no link <https://proppg.uergs.edu.br/mestrados/ppgas>

12.2 Todas as etapas do Processo Seletivo 2020 serão realizadas de acordo com o horário de Brasília.

12.3 Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade.

12.4 Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica a exclusão do(a) candidato(a) do processo seletivo.

12.5 Os(as) candidatos(as) que deixarem de cumprir as orientações e procedimentos previstos neste Edital, ficarão excluídos do processo seletivo.

12.6 Candidatos(as) com deficiência, caso aprovado no presente processo seletivo, ou representantes destes deverão contatar a Secretaria do Curso de Mestrado pelo telefone (54)3244.2912, ou pelo e-mail mestrado-ambiente@uergs.edu.br para a garantia da acessibilidade no momento da matrícula e na realização do curso.

12.7 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

UNIDADE HORTÊNSIAS

Rua Assis Brasil, 842. CEP: 95.400-000
Centro - São Francisco de Paula-RS
(54) 3244-2912 | www.uergs.rs.gov.br



II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital;

III. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início, conforme item 5 – Calendário.

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2021.

Patricia Binkowski

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ambiente e Sustentabilidade

UNIDADE HORTÊNSIAS

Rua Assis Brasil, 842. CEP: 95.400-000
Centro - São Francisco de Paula-RS
(54) 3244-2912 | www.uergs.rs.gov.br



ANEXO I - ANÁLISE DE CURRÍCULO

ATIVIDADES ACADÊMICAS – PONTUAÇÃO TOTAL: 50 PONTOS					
	Pontuação máxima	Pontuação individual	Número dos comprovantes	Pontuação pleiteada pelo candidato	Pontuação conferida pela banca
1. Diplomas e certificados de pós-graduação <i>Lato Sensu e Stricto Sensu</i>	5,00	2,50			
2. Publicações acadêmicas					
a) Livro com ISBN (autoria e organização)	5,00	2,50			
b) Capítulo de livro com ISBN	2,00	1,00			
c) Artigo com avaliação qualis A (2,0 pts) e com qualis B (1,5) pela CAPES	9,00	-----			
d) Artigo em publicação sem qualis (revista, jornal)	1,00	0,50			
e) Resumo expandido	1,50	0,50			
f) Resumo simples	1,50	0,50			
3. Participação em projetos de pesquisa acadêmica					
a) Pesquisador responsável (por semestre)	4,00	0,50			
b) Pesquisador colaborador, bolsista ou estudante voluntario (por semestre)	3,00	0,50			
4. Cursos, oficinas e palestras acadêmicas					
a) Ministrante até 4h	2,00	0,50			
b) Ministrante acima de 4h	3,00	0,50			
c) Palestrante e/ou Participação de mesa-redonda /painel	2,00	0,50			
d) Ouvinte até 20h	1,00	0,25			
e) Ouvinte acima de 20h	2,00	0,50			
5. Eventos científicos e extensão universitária					
a) Coordenação/Organização	3,00	0,50			
b) Apresentação de trabalhos na forma oral	2,00	0,50			
c) Apresentação de trabalhos na forma pôster	1,00	0,25			
d) Participação como ouvinte	2,00	0,25			
ATIVIDADES PROFISSIONAIS - PONTUAÇÃO TOTAL: 50 PONTOS					

	Pontuação máxima	Pontuação individual	Número dos comprovantes	Pontuação pleiteada pelo candidato	Pontuação conferida pela banca
1. Eventos técnicos e profissionais de aperfeiçoamento na área específica e/ou área afim do Mestrado					
a) Coordenação e Organização	6,0	3,0			
b) Palestrante e/ou Participação em mesa-redonda /painel	6,0	3,0			
c) Ouvinte em cursos e/ou eventos com duração de até 20h	3,0	1,0			
d) Ouvinte em cursos e/ou eventos com duração acima de 20h	5,0	1,0			
2. Elaboração de produto técnico	30	5,0			
a) Manuais técnicos, protocolos, livros técnicos, relatórios técnicos conclusivos					
b) Produção bibliográfica (artigo publicado em revista técnica, jornal ou revista)					
c) Ativos de propriedade intelectual (marca, desenho industrial, indicação geográfica, patente, topografia de circuito integrado)					
d) Tecnologia social					
e) Desenvolvimento de material didático ou instrucional					
f) Docente em curso de formação profissional (por ano / por curso)					
g) Assessoria e Consultoria					
h) Cartas, mapas ou similares					
i) Produto de comunicação (programa de mídia realizado)					
j) Cultivar protegida e registrada					
k) Processo/Tecnologia e Produto/Material não patenteável					
l) Norma ou marco regulatório					
m) <i>Software</i> /Aplicativo (programas de computador)					
n) Taxonomia, ontologia e tesouros					
o) Tradução					
p) Empresa ou Organização social inovadora					
q) Acervo					
r) Base de dados técnico-científica					

ANEXO II – PROPOSTA DE PESQUISA

A proposta de pesquisa deverá ser obrigatoriamente entregue no ato da inscrição. O documento deverá conter no máximo 10 (dez) páginas e deverá apresentar as seguintes informações:

- a) Nome do(a) candidato(a);
- b) Título da proposta de pesquisa;
- c) Indicação de uma das Linhas de pesquisa, na qual a proposta de pesquisa se enquadra (Conservação e Manejo da Biodiversidade; Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento; Tecnologias Sustentáveis para o Desenvolvimento);
- d) Indicação de dois possíveis professores(as) orientadores(as) (primeira e segunda opção), em ordem de preferência, na mesma linha de pesquisa
- e) Introdução (contextualização do tema e justificativa);
- f) Objetivos (geral e específicos);
- g) Referencial teórico-conceitual;
- h) Metodologia;
- i) Cronograma de execução;
- j) Referências. Sugere-se observar o manual da Biblioteca da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul para projetos e demais trabalhos acadêmicos.

Endereço eletrônico: <https://uergs.edu.br/upload/arquivos>



ANEXO III – FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, CPF nº _____, para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o “Curso de Mestrado em Ambiente e Sustentabilidade” apresento recurso junto à Comissão de Seleção do referido Curso contra decisão da mesma. A decisão objeto de contestação é _____ (Explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

São Francisco de Paula, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



ANEXO IV - QUADRO DE VAGAS OFERECIDAS POR DOCENTE, E-MAIL DE CONTATO E ÁREA DE ATUAÇÃO.

Orientador(a)	Endereço e-mail	Vagas	Linhas de Pesquisa	Área de Atuação
Alexandro Cagliari	alexandro-cagliari@uergs.edu.br	01	Tecnologias Sustentáveis para o Desenvolvimento	Biotecnologia aplicada à agricultura e ao meio ambiente.
Aline Reis Calvo Hernandez	alinehernandez@hotmail.com	01	Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento	Psicologia Política: participação, ativismo, ação pública, políticas públicas, memória política, comportamentos e fenômenos políticos.
Ana Carolina Tramontina	ana-tramontina@uergs.edu.br	01	Tecnologias Sustentáveis para o Desenvolvimento	Toxicologia Ambiental; Toxicologia de Resíduos; Manejo de Resíduos.
Celmar Corrêa de Oliveira	celmar-oliveira@uergs.edu.br	02	Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento	Direito Público (Constitucional, Administrativo e Ambiental); Gestão e Políticas públicas; Gestão e Política ambiental; Saneamento Ambiental; Administração Pública, Direitos Sociais e Democracia.
Bárbara Estevão Clasen	barbara-clasen@uergs.edu.br	01	Tecnologias Sustentáveis para o Desenvolvimento	Aspectos bioquímicos relacionados à toxicologia de metais; Agentes químicos (pesticidas, medicamentos etc.) em animais (peixes, minhocas) e humanos.
Cláudio Becker	claudio-becker@uergs.edu.br	01	Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento	Análise de sustentabilidade de agroecossistemas; Redes de produção e Consumo de produtos da sociobiodiversidade. Produção, comercialização e certificação da produção orgânica; Políticas públicas com enfoque agroecológico.
Elaine Biondo	elaine-biondo@uergs.edu.br	01	Conservação e Manejo da Biodiversidade	Sistemática Vegetal; Agroecologia; Agrobiodiversidade; Plantas Alimentícias não convencionais; Plantas companheiras; Alelopatia na produção orgânica.
Fabiano Simões	fabiano-simoes@uergs.edu.br	02	Tecnologias Sustentáveis para o Desenvolvimento	Fisiologia e Manejo de plantas frutíferas de clima temperado aplicado ao desenvolvimento dos sistemas de produção de forma sustentável; Adaptação da fisiologia das plantas às condições ambientais e suas implicações na ecologia das plantas.

Francielle Paulina de Araujo	francielle-araujo@uergs.edu.br	01	Conservação e Manejo da Biodiversidade	Ecologia da Polinização; Reprodução de Angiospermas e Levantamentos Florísticos.
Juçara Bordin	jucara-bordin@uergs.edu.br	01	Conservação e Manejo da Biodiversidade	Florística, Taxonomia e Ecologia de Briófitas; Ecologia e Conservação da Flora Ameaçada
Leonardo Alvim Beroldt da Silva	leonardo-beroldt@uergs.edu.br	01	Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento	Abordagens do desenvolvimento: regional, rural, territorial, sustentável; Dinâmicas socioambientais; Agricultura e Meio ambientes.
Marc Francois Richter	marc-richter@uergs.edu.br	01	Tecnologias Sustentáveis para o Desenvolvimento	Sustentabilidade; Impacto dos resíduos e redução do impacto dos resíduos.
Marcelo Maisonette Duarte	marcelo-duarte@uergs.edu.br	01	Conservação e Manejo da Biodiversidade	Ecologia da Restauração; Ecologia Animal; Ecologia Política; Biologia da Conservação; Monitoramento Ambiental.
Marcia dos Santos Ramos Berreta	marcia-berreta@uergs.edu.br	02	Conservação e Manejo da Biodiversidade	Gestão de Recursos Hídricos; Monitoramento e Qualidade das Águas; Estudos de Análise da Paisagem.
Márcio Zamboni Neske	marcio.neske@uergs.edu.br	01	Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento	Desenvolvimento Rural, Pós- Desenvolvimento, Bem Viver, Povos e Comunidades Tradicionais, Ecologia Política.
Patrícia Binkowski	patricia-binkowski@uergs.edu.br	01	Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento	Desenvolvimento Rural; Conflitos Ambientais; Conflitos Agrários; Dinâmicas Territoriais; Participação Política; Ação Pública.
Paulo Henrique Ott	paulo-ott@uergs.edu.br	01	Conservação e Manejo da Biodiversidade	Ecologia e Conservação de Fauna Ameaçada; Monitoramento e Gestão de Unidades de Conservação; Gestão e Manejo de Recursos Pesqueiros.
Rafael Haag	rafael-haag@uergs.edu.br	01	Tecnologias Sustentáveis para o Desenvolvimento	Fontes de energia renováveis; Tecnologias sustentáveis; Sensoriamento Remoto e Atmosfera Terrestre
Ricardo Silva Pereira Mello	ricardo-mello@uergs.edu.br	01	Conservação e Manejo da Biodiversidade	Ecologia, conservação e manejo da Biodiversidade e Ecossistemas nativos nos Biomas Mata Atlântica e Pampa. Áreas Protegidas. Sistemas Agroflorestais e Restauração Florestal. Mudanças climáticas.

				Elaboração de materiais técnico-didáticos regionais.
Rosmarie Reinehr	rosmarie-reinehr@uergs.edu.br	01	Sociedade, Ambiente e Desenvolvimento	Atores, processos educativos e práticas ambientais; políticas educacionais e Governança ambiental; ambientalização curricular
Suzana Frighetto Ferrarini	suzana-ferrarini@uergs.edu.br	01	Tecnologias Sustentáveis para o Desenvolvimento	Análise de Traços e Química Ambiental: decomposição de amostras, quantificação de metais em diferentes matrizes ambientais, reaproveitamento de cinzas de carvão mineral, síntese e utilização de aluminossilicatos (zeólitas).
Voltaire Sant'Anna	voltaire-santanna@uergs.edu.br	01	Tecnologias Sustentáveis para o Desenvolvimento	Desenvolvimento de produtos alimentícios com vistas à sustentabilidade/saudabilidade; Estudos 22 Tecnologias Sustentáveis para o Desenvolvimento tecnológicos para a reutilização de resíduos sólidos vegetais da indústria de alimentos; caracterização de alimentos (centesimal, polifenóis, compostos com atividade antioxidante); Efeito de processamentos de alimentos sobre sua qualidade/saudabilidade

ANEXO V – CRITERIOS LEGAIS E DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Resolução CONSUN nº 21/2019

Art. 3º – Isentar de pagamento de taxas administrativas e de inscrições os candidatos que formalizarem pedido de dispensa e que se enquadrem nos critérios definidos nesta Resolução.

§1º. A isenção do pagamento de taxas administrativas e de inscrições poderá ser concedida para aqueles que integrem família de baixa renda, que nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, é aquela cuja renda familiar mensal per capita seja de até meio salário mínimo ou com renda total de até três salários-mínimos.

§2º. A comprovação do disposto no caput se dará por meio de, pelo menos, um dos itens abaixo discriminados:

I – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

II – Declaração expedida por Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);

III – Declaração de carência, nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Lei Estadual nº 13.320/2009

Art. 91 - Fica isenta do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos do Estado do Rio Grande do Sul a pessoa com deficiência.

Parágrafo único - O benefício citado no "caput" será concedido àqueles que tiverem renda mensal de até um salário mínimo e meio nacional, "per capita" familiar.

Art. 92 - A comprovação da condição de pessoa com deficiência se dará no ato da inscrição, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade; e

II - Atestado médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde - SUS -, que comprove a deficiência.

